



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 16.542, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, concedida através da Lei nº 6.816/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba - CMAS, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 11.251/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.816, de 05 de julho de 2010, da **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.413.893/0001-09, com sede à Rua Luiz Pereira Leite, nº 775, Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de janeiro de 2016.


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MARQU
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA***Secretaria Municipal de Finanças**Estado de São Paulo - Brasil**Departamento de Administração Tributária**Divisão de Dívida Ativa***CERTIDÃO NEGATIVA Nº 20645/2016**

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho no requerimento protocolado sob nº
e atendendo a solicitação do(a) requerente, fins de CONCORRÊNCIA, a
empresa **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA**, está registrada
nesta Prefeitura, estabelecida à RUA PEREIRA LEITE, nº 775 - Bairro BRANCA,
J. nº 08.413.893/0001-09 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 611390, em
10/10/2006. CERTIFICA MAIS, que com referência à imóveis em da empresa retro de
com informação da Divisão de Tributos Imobiliários; que com referência a Tributos Mobiliários e
Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar
dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 24/01/2017

O referido é verdade e da fé.

Piracicaba, 27 de Outubro de 2016.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização: 084138930001092073309206452016201610271615358

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810

Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137